

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 3 6\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO por cada duas páginas ...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticado com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 71/84:

Transfere para o âmbito do Ministério da Justiça as Comissões de Litígios de Trabalho.

Decreto-Lei n.º 72/84:

Equipara os directores regionais de Obras Públicas a directores de serviço, para todos os efeitos legais.

Decreto-Lei n.º 73/84:

Cria e coloca à disposição do PAICV um quadro de pessoal privativo.

Decreto-Lei n.º 74/84:

Concede à Shell Cabo Verde, S.A.R.L. isenção de direitos e emolumentos gerais aduaneiros na desalfandegação de 2 300 garrafas de ferro vazias, de origem portuguesa, destinadas ao acondicionamento de gás butano.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho n.º 30/84:

Designando o técnico superior de 3.ª classe; Fernando Ferreira para, em substituição de Manuel Amante da Rosa, representar o Ministério dos Negócios Estrangeiros na Comissão Instaladora da Comissão Nacional Caboverdiana para a UNESCO.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

Despacho:

Designando os camaradas que integram as Comissões de Reforma Agrária dos concelhos da Brava e de Santa Catarina.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes diversos.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 71/84

de 28 de Julho

Circunstâncias novas e não previsíveis no momento da aprovação do Decreto-Lei n.º 68/83, que criou as Comissões de Litígios de Trabalho, aconselham a integração desses órgãos sociais de Jurisdição no quadro normal dos Tribunais comuns.

A decisão pela integração implica que se proceda concomitantemente às alterações em alguns artigos do diploma já referido.

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo n.º 11 do artigo 1.º da Lei n.º 30/II/83, de 21 de Maio;

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º As Comissões de Litígios de Trabalho passam a integrar-se organicamente no Ministério da Justiça.

Art. 2.º Compete ao Ministro da Justiça nomear o Presidente da Comissão de Litígios de Trabalho de entre pessoas de reconhecida idoneidade de preferência, licenciados em Direito.

Art. 3.º — 1. O Presidente da Comissão de Litígios de Trabalho tem o vencimento correspondente ao da letra C da tabela.

2. Quando o cargo de Presidente seja exercido em regime de acumulação, o titular tem direito a uma gratificação de montante a fixar por despacho conjunto de Ministro da Justiça e do Secretário de Estado das Finanças.

3. A gratificação a que têm direito os assessores é fixada nos mesmos moldes.

Art. 4.º Os regulamentos internos das Comissões de Litígios de Trabalho são aprovados pelo Ministro da Justiça.

Art. 5.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva — David Almada.

Promulgado em 20 de Julho de 1984.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto-Lei n.º 72/84

de 28 de Julho

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. Os Directores Regionais do Ministério da Habitação e Obras Públicas são equiparados a Directores de Serviço, para todos os efeitos legais.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Tito Ramos.

Promulgado em 20 de Julho de 1984.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto-Lei n.º 73/84 *V. P. 62 96/III/90,*
de 28 de Julho *de 24.10.98*

Considerando a função histórica que a Constituição da República reconhece ao PAICV, de força política dirigente da sociedade e do Estado.

Atendendo a que o exercício dessa função dirigente exige que o Partido disponha dum corpo de funcionários e que estes beneficiem de garantias de estabilidade e protecção social;

Por proposta do Conselho Nacional do PAICV.

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pela alínea a) do n.º 10 do artigo 1.º da Lei n.º 30/II/83, de 21 de Maio;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É criado e posto à disposição do Partido Africano da Independência de Cabo Verde — PAICV — um corpo privativo de funcionários, cuja composição é a constante do quadro anexo ao presente decreto-Lei, de que faz parte integrante e baixa assinado pelo Primeiro Ministro.

2. A dotação de cada uma das categorias funcionais previstas será anualmente fixada por Portaria conjunta do Primeiro Ministro e do Ministro da Economia e das Finanças, mediante proposta do Conselho Nacional do PAICV.

Art. 2.º Ao referido corpo de funcionários é aplicável o regime jurídico do funcionamento público.

Art. 3.º — 1. Sem prejuízo da competência que a lei atribui à Direcção-Geral da Função Pública na matéria, a administração e gestão do mesmo corpo de funcionários competem ao Conselho Nacional do PAICV.

2. Os vencimentos, salários e demais abonos legais devidos ao pessoal constituem encargo do orçamento privativo do PAICV.

Art. 4.º — 1. O pessoal que, à data da publicação do presente diploma, se encontre no exercício efectivo de funções nas estruturas partidárias e não esteja ainda vinculado à Função Pública, será integrado no quadro ora criado, mediante lista nominal publicada no *Boletim Oficial*.

2. A integração far-se-á com dispensa do visto e demais formalidades exigidas para o provimento em cargos públicos.

3. Ao pessoal integrado nos termos deste artigo será contado, para efeitos de aposentação, o tempo de serviço anteriormente prestado nas estruturas partidárias.

Art. 5.º As alterações à composição do quadro serão introduzidas mediante decreto.

Art. 6.º As dúvidas e casos omissos que se suscitarem na execução do presente Decreto-Lei serão resolvidos mediante despacho do Primeiro Ministro.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 20 de Julho de 1984.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Quadros anexos a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 73/84 de 28 de Julho.

Quadros e categorias	Número de lugares	Letras e vencimentos
I — Pessoal dirigente:		
Director de serviço	2	Grupo III
II — Pessoal técnico:		
Técnico superior (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	15	B, C, D, E
Técnico (principal de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	5	D, E, F, G
Técnico profissional de 1.º nível (principal 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	4	G, I, J, L
III — Pessoal administrativo:		
Directores (1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	20	D, E, F
Chefes de secção	20	I
1.º oficial	18	L
2.º oficial	50	N
3.º oficial	70	Q
IV — Pessoal auxiliar:		
Escriturário-dactilógrafo (principal, 1.ª e 2.ª classes)	50	Q, S, T
Condutor-auto (1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	25	Q, R, S
Fotógrafo	2	J, M, N, S
Contínuo	10	T
Porteiro	1	T
Serventes	15	U
V — Pessoal de Imprensa:		
Chefe de oficina	4	J
Compositor (1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	6	K, N, P
Revisor tipográfico	1	L
Impressor (1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	6	K, N, P
Encadernador (1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	4	K, N, P
Ajudante Imprensa (1.ª e 2.ª classes)	4	Q, R
Aprendiz	4	U
Fiel de Depósito	1	N
Total	337	

O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Decreto-Lei n.º 74/84 de 28 de Julho

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É concedida à Shell Cabo Verde, SARL, isenção de direitos e emolumentos gerais aduaneiros na desalfandegação de 2-300 garrafas de ferro vazias, destinadas ao acondicionamento de gás butano.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires.

Promulgado em 20 de Julho de 1984:

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

—o§o—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho n.º 30/84

É designado o técnico superior de 3.ª classe, Fernando Ferreira para, em substituição de Manuel Amante da Rosa, representar o Ministério dos Negócios Estrangeiros na Comissão Instaladora da Comissão Nacional Cabo-verdiana para a UNESCO.

Gabinete do Primeiro Ministro, 18 de Julho de 1984. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

—o§o—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho

No uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 41/83, de 4 de Junho e de harmonia com o disposto no n.º 1 dos citados artigo e Decreto, designo os seguintes Camaradas para fazerem parte da Comissão de Reforma Agrária nos Concelhos adiante indicados:

Concelho da Brava:

Joaquim Baptista Tavares, presidente.
David Monteiro de Pina, representante indicado pelo Sector do PAICV.

Avelino Monteiro, representante indicado pelo Conselho Deliberativo.

António Carlos Teixeira, representante indicado pelo Ministério do Desenvolvimento Rural.

Lúcio Ramos, cultivador directo indicado pelo Conselho Deliberativo.

Pedro Quirino Barros, representante dos proprietários rurais do Concelho.

Concelho de Santa Catarina:

Ubaldo Lopes, presidente.

Orlando Pereira Vaz, representante indicado pelo Sector do PAICV.

João Evangelista dos Santos Almeida, representante indicado pelo Conselho Deliberativo.

Eng.º Técnico Agrário, Luciano António Lopes Cauto, representante indicado pelo Ministério do Desenvolvimento Rural.

Nicolau Mendes da Silva, cultivador directo indicado pelo Conselho Deliberativo.

Gregório Borges, representante indicado pelas Cooperativas.

Ruben Benchimol Freire, representante dos proprietários rurais do concelho.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 14 de Julho de 1984. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros em substituição do Primeiro Ministro:

De 28 de Junho de 1984:

Samuel Ferreira Fontes Gonçalves e Antonina do Rosário Fontes Gonçalves, licenciados em Medicina — nomeados, ao abrigo dos artigos 10.º, 11.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 154/81, técnicos superiores de 2.ª classe, provisórios, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocados na Direcção Regional de Saúde de Barlavento — Hospital de S. Vicente, com efeitos a partir de 28 de Abril de 1984.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 1984).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 22 de Fevereiro de 1984:

Vicente Nascimento — assalariado; nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de continuo dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação no Consulado de Cabo Verde em Roma.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º; artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Julho de 1984).

De 25 de Maio:

Francisca dos Reis Santos Moreno, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, contratada, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeada nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o referido cargo, ficando colocada nos Serviços Internos do mesmo Ministério.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º; artigo 2.º do orçamento vigente; — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de Julho de 1984).

De 13 de Junho:

José Luís Jesus, técnico superior de 3.ª classe, provisório exercendo em comissão de serviço, o cargo de conselheiro de Embaixada — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de conselheiro de Embaixada, continuando colocado na Missão Permanente de Cabo Verde junto da ONU em Nova Iorque. Fica exonerado do cargo de técnico superior de 3.ª classe, sendo-lhe dada por finda a referida situação de comissão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Julho de 1984).

De 29:

Alcindo Alberto Freire, adido de embaixada, de nomeação interina — transferido, por conveniência de serviço, da Embaixada de Cabo Verde em Luanda para a Embaixada de Cabo Verde na URSS.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Julho de 1984).

De 9 de Julho:

Albina Gonçalves, servente da Direcção-Geral da Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedidos quatro meses de licença registada com efeitos a partir de 2 de Março de 1984:

Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 17 de Julho de 1984:

Mário Mendes Fernandes, condutor auto de 3.ª classe da Repartição de Gabinete do Ministério da Economia e das Finanças — exonerado a seu pedido, a partir de 1 de Agosto de 1984.

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 28 de Junho de 1984:

Pedro Cabral Gomes Barbosa, 3.º oficial definitivo da Direcção-Geral da Administração Interna, exercendo interinamente o cargo de tesoureiro de 2.ª classe do Secretariado Administrativo do Fogo — exonerado, do cargo que exerce interinamente, a partir da data em que fôr substituído.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 15 de Dezembro de 1984:

Angela Maria Rocha Melício Flor — nomeada para exercer o cargo de professora de posto escolar de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conve-

niência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de Junho de 1984).

De 8 de Junho de 1984:

Maria Madalena Rodrigues Alves Santos Silva, professora do Ensino Básico Elementar — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de 7 de Junho de 1984.

De 18:

Leão Lopes Ribeiro, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 8 de Junho de 1984.

Vitorino Correia Varela, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeito a partir de 8 de Junho de 1984.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho de 1984).

De 25:

Pedro da Costa Afonso, condutor-auto de 1.ª classe contratado; do Ministério da Educação e Cultura, em exercício no Gabinete do Ministro — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho de 1984).

De 9 de Julho:

Margarida Helena Medina dos Santos Fortes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, na situação de licença registada — exonerada, a seu pedido, do referido cargo.

Salete Santos Duarte Rodrigues, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Escola Preparatória da Praia — concedidos seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 20 de Julho de 1984.

De 18:

Maria de Fátima Soares dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Ministério da Educação e Cultura, colocada na Direcção-Regional de Educação — promovida, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 29.º, artigo 201.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Julho de 1984).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 27 de Julho de 1984:

Benilde Filomena de Aguiar Correia e Silva, técnico superior de 3.ª classe do Ministério dos Transportes e Comunicações — colocado em comissão ordinária de serviço na Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea — ASA, com efeitos a partir de 10 de Julho do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 16 de Abril de 1984:

Amílcar da Silva Lemos — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de soldador de 3.ª classe do Centro de Manutenção de Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 43.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Julho de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 7 de Maio de 1984:

Martinho Semedo Lopes, 4.º ajudante de nomeação provisória do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — punido com a pena do n.º 7 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 12 (doze) meses de inactividade.

De 18:

Maria Madalena Almeida Cardoso, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória do Quadro das Secretárias Judiciais e do Ministério Público, colocada no Juízo Cível do Tribunal da Praia — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Julho de 1984).

De 22 de Junho:

Adriano Barbosa Vicente, oficial de diligências de 1.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais do Ministério Público — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 12 de Julho de 1984).

Adelaide Silva, procurador sub-regional de 3.ª classe, definitivo do quadro da magistratura do Ministério Público, nomeada por despacho de 11 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11 de 17 de Março de 1984 — colocada na procuradoria Sub-Regional do Tarrafal

João Tavares Mendes Varela — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, as funções de 4.º ajudante, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando colocado na Delegação dos Registos e do Notariado do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 35.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Julho de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 28 de Maio de 1984:

Francisco Romão Lima e Víctor Manuel de Andrade — contratados, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1984, nos termos do Decreto n.º 148/83, de 31 de Dezembro de 1983, ficando colocados na Ribeira Grande e Fogo, respectivamente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Julho de 1984).

De 18 de Junho:

Adelino do Rosário Neves, servente da Direcção-Geral de Saúde, prestando serviço no Hospital Baptista de Sousa, em S. Vicente — punido com a pena do n.º 5, do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 120 dias de suspensão de exercício e vencimento.

De 22:

Clotilde Duarte Faria Lima, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo;

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Julho de 1984).

De 10 de Julho:

Mário Alberto Silva Lopes Tavares, filho de Mário da Luz Lopes Tavares; 1.º oficial da Direcção-Geral de Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Julho de 1984; que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior para um centro especializado em nefrologia por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

De 14:

Fernando Gomes, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde — prorrogada por mais 9 meses, a licença registada, com efeitos a partir de 13 de Julho do corrente ano.

Salvador Gomes Moreno, elemento das Forças Armadas Revolucionárias do Povo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Julho de 1984, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com urgência para o exterior e para um centro especializado em Cirurgia plástica por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

David Nelson Correia, filho de José Maria da Costa Correia, funcionário do Ministério do Interior — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Julho de 1984, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com urgência para o exterior e para um centro especializado em pediatria-nefrologia por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Obs.: Dada a sua minoridade deve ser acompanhado por pessoa de família.

De 25:

Aurora da Cruz Furtado e Dulce Helena Fernandes Inocêncio — nomeadas, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1984, nos termos do Decreto n.º 148/83, de 31 de Dezembro de 1983, com colocação na Praia e Ribeira Grande, respectivamente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 23 de Julho de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 9 de Maio de 1984:

Orlando Sousa Rodrigues, condutor-auto de 2.ª classe, provisorio, do Gabinete do Ministro da Habitação e Obras Públicas — promovido, à classe imediata, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Julho de 1984).

De 22 de Junho:

Cirilo Lopes Varela, habilitado com o curso do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo — CENFA — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 21.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 1984).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 10 de Fevereiro de 1984:

Carlos Henrique Mendes Semedo e Victor Hugo Levy Amaranante, fiscais de impostos de 3.ª classe, interinos, da Direcção-Geral de Finanças, em serviço nas Repartições de Finanças da Brava e S. Vicente — transferidos, respectivamente, para as Repartições de Finanças de Santa Catarina e Praia.

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 3 de Julho de 1984:

Óscar Monteiro dos Reis Borges, técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe, provisorio do Gabinete de Estudos e Planeamento, da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo — concedidos 10 dias de licença registada, com efeitos a partir do dia 24 de Agosto de 1984.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Indústria e Energia:

De 6 de Julho de 1984:

Luís Idélio Álvaro Pereira Mendes — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor-auto de 1.ª classe do Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 70.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Julho de 1984).

De 16:

Maria Helena Lopes, servente da Direcção-Geral de Indústria — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1984.

Despacho do Camarada Secretário-Geral do Governo:

De 10 de Dezembro de 1983:

Geraldo da Cruz Almeida, técnico superior de 3.ª classe — punido com a pena do n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 16 dias de multa correspondente aos vencimentos.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 18 de Julho de 1984:

Júlio Nascimento Teixeira, ex-sub-inspector escolar — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa em Cabo Verde:

A M D

De 4 de Julho de 1959 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	19	2	13
---	----	---	----

De 19:

Maria de Fátima Fortes da Luz, professora do quadro do ensino primário — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

De 24 de Outubro de 1976 a 31 de Outubro de 1983	7	—	8
--	---	---	---

De 20:

Elizabeth Augusta Valentina Soares, professora do quadro do ensino primário — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

De 3 de Setembro de 1976 a 31 de Julho de 1980	3	10	29
--	---	----	----

De 7 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	9	25
---	---	---	----

De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Janeiro de 1984	2	3	27
---	---	---	----

Total	7	—	21
-------	---	---	----

José Duarte Gonçalves, ex-chefe de departamento, interino, dos ex-Serviços Autónomos dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 24/81	18	6	16
De 1 de Abril de 1981 a 31 de Dezembro de 1981	—	9	1
Total	19	5	17

De 24:

Maria Zenaida Ramos dos Santos, professora do Ensino Básico Elementar — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 6 de Novembro de 1976 a 20 de Abril de 1984	7	5	25

Maria do Rosário Inácio da Silveira Barbosa Teixeira, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 26 de Novembro de 1975 a 5 de Agosto de 1976	—	8	10
De 23 de Outubro de 1976 a 5 de Agosto de 1977	—	9	13
De 2 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1984	6	8	29
Total	8	2	22

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 6 de Julho de 1984:

Manuel Alves Borges, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Julho de 1984 que é do seguinte teor:

«Apto a retomar o serviço, que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas (de 20 de Março de 1984 a 24 de Junho de 1984)».

Constantina Maria Silva, técnica auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Julho de 1984, que é do seguinte teor:

«Apresentada. Apto a retomar o serviço».

De 13:

Dina Lisette Vilela de Carvalho, secretária do Ministro da Habitação e Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Julho de 1984, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita de mais trinta dias para repouso e tratamento, findos os quais deve ser presente à Junta de Saúde após observação em consulta de obstetrias».

Obs.: Deverá trazer um relatório do médico assistente.

Domingos Moniz Rodrigues Varela, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Julho de 1984, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita de mais 90 dias de licença para tratamento e convalescença».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 15 de Junho de 1984:

Otelinda Maria Silva Neves, enfermeira da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Junho de 1984, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas de 25 de Abril de 1984 a 5 de Junho de 1984. Apta a retomar o serviço».

D 22:

Manuel Delgado, microscopista da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Abril de 1984, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve continuar enquadrado no artigo 305.º do Estatuto do Funcionalismo pelo período de um ano, findo o qual deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

De 27:

Mário da Silva Matos, ajudante da Radiologia, aposentado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 21 de Junho de 1984, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve continuar o tratamento no país na consulta da Medicina Interna».

De 3 de Julho:

Francisco Miguel Dias, servente da Direcção Regional de Saúde de Barlavento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 28 de Junho de 1984, que é do seguinte teor:

«Apresentado. Apto a retomar o serviço dentro de 7 dias».

Manuel António Fonseca, 3.º oficial do Secretariado Administrativo do Porto Novo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 28 de Junho de 1984, que é do seguinte teor:

«Dada a antiguidade (20 anos) e localização da lesão o examinado não beneficia com a colocação de um aparelho de prótese».

Deliberações do Conselho Deliberativo de S. Vicente:

De 15 de Setembro de 1982:

António Alves — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de zelador do quadro do pessoal do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

De 19 de Janeiro de 1983:

Vicente Manuel Duarte — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, internamente, o cargo de vigilante de 3.ª classe do quadro do pessoal do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

De 25 de Maio:

Julião Lopes — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de zelador do quadro privativo do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

De 23 de Novembro:

Manuel António Nascimento — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

Carla Gomes Coutinho — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do quadro do pessoal do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

De 18 de Janeiro de 1984:

Carlos Anzolino Pina Cardoso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico auxiliar de administração de 3.ª classe do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

De 22 de Fevereiro:

Maria da Graça Barbosa Alves e Maria Manuela Oliveira Rodrigues — nomeadas, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa, de 2.ª classe, do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente.

Domingos António Gomes e Manuel Arcângela Lopes — nomeados, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, interinamente, o cargo de bombeiro do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 4.º do orçamento vigente.

(Visadas pelo Tribunal de Contas em 27 de Abril de 1984).

Deliberação do Conselho Deliberativo da Brava:

De 3 de Outubro de 1983:

João Augusto Teixeira — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de canalizador do Secretariado Administrativo da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 13.º, n.º 1 do orçamento municipal. — (Visada pelo Tribunal de Contas, em 2 de Julho de 1984).

Deliberações do Conselho Deliberativo de Santa Catarina:

De 5 de Junho de 1984:

Maria de Lourdes Mendes Furtado, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do quadro privativo do Secretariado Administrativo de Santa Catarina — promovida à classe imediata, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos retroactivos a 17 de Maio de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 1984).

De 29:

José Santiago Gomes Correia, condutor-auto de ligeiros de 2.ª classe, do Secretariado Administrativo de Santa Catarina — exonerado, a seu pedido, das referidas funções com efeitos a partir de 7 de Junho de 1984.

Deliberações do Conselho Deliberativo do concelho do Maio.

Filomena Maria Marques Semedo, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, contratada do Secretariado Administrativo do Maio — rescindido o referido contrato, com efeitos a partir de 17 de Março do corrente ano.

Renovação de contracto:

Emília Venetsanou — renovado, por mais um ano, o contrato de prestação de serviço como técnico superior de 3.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 68.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 20 de Junho de 1984).

Extractos de contrato:

De 16 de Maio de 1984:

Hermínia Isabel Palácios, licenciada em Agronomia Tropical — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 45.º, conjugado com o artigo 48.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo, para exercer as funções de técnico superior de 3.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural, com direito a uma remuneração mensal de esc. 19 350\$ (dezanove mil trezentos e cinquenta escudos).

Este contrato é válido por um ano a contar da data da posse, podendo ser renovado, até ao limite máximo de quatro anos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 68.º do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 1984).

De 18:

Dr. Jaime Jaconeta Valencia — contratado, ao abrigo de Acordo de Cooperação Técnica, para prestação de serviço no Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, como médico traumatologista, com direito ao vencimento mensal de 25 000\$ e alojamento.

O presente contrato é válido por 6 meses com efeito a partir de 4 de Abril de 1984, podendo o mesmo ser renovado por mútuo acordo entre as partes.

De 21:

Dr. Emerson José Macedo de Oliveira — contratado, ao abrigo de Acordo de Cooperação Técnica, para prestação de serviço no Ministério da Saúde e Assuntos Sociais como médico cirurgião, com direito ao vencimento mensal de 25 000\$ e alojamento.

O presente contrato é válido por 6 meses com efeito a partir de 4 de Abril de 1984, podendo o mesmo ser renovado por mútuo acordo entre as partes.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

Lista definitiva dos candidatos ao concurso de provas práticas para o lugar de auxiliar de documentação do quadro do pessoal do Centro da Documentação Técnica e Científica, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/84 e homologada por despacho de 17 de Julho de 1984, do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento.

Admitidos:

Isabel Pedrina Silveira da Cunha Bettencourt.
Maria Adelaide Monteiro Barbosa Amado.
Maria do Socorro Gonçalves Borges
Maria Rosa Duarte Silva.
Maximiano Vieira Tavares.

Excluídos:

Por não terem entregues os documentos exigidos:

Adelina Tavares de Sousa.
Arcângela da Moura Moreira.
Domingas da Moura Moreira
José António Vaz Fernandes.
Maria Francisca Gomes Barbosa.

Por não ter as habilitações literárias exigidas:

Carlos Furtado Almada.

Os candidatos admitidos ficam avisados de que as provas práticas se realizam no dia 30 de Agosto de 1984, com início às 09H00 e no edifício onde funciona o Centro de Documentação Técnica e Científica.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram designados os seguintes funcionários para a constituição do juri do concurso para auxiliar de documentação do quadro do pessoal do Centro da Documentação Técnica e Científica, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/84, de 25 de Fevereiro:

Presidente: — Daniel Avelino Pires, técnico superior de 3.ª classe do Centro de Documentação Técnica e Científica;

Vogais: — Lindaura Silva Andrade Freire, secretária do Gabinete da Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento; Maria José Monteiro Gomes Barbosa, técnica profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral da Função Pública.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visadas pelo Tribunal de Contas, nas datas que se indicam, as nomeações dos seguintes docentes publicadas no *Boletim Oficial* n.º 48/83:

Professores do ensino primário:

Alda Maria Martins Silva, 27 de Junho de 1984.
Maria das Dores Sousa Andrade, 20 de Junho de 1984.
Raúl Gabriel Fernandes Silva, 8 de Maio de 1984.

Professores de posto escolar:

António Silva Tavares, 26 de Maio de 1984.
João Brito da Fonseca, 8 de Maio de 1984.
Maria da Conceição Ramos Morais, 14 de Junho de 1984.
Maria Eduarda Socorro de Pina, 14 de Junho de 1984.
Reinaldo da Silva Mendes, 14 de Junho de 1984.

Para os devidos efeitos se comunica que o contínuo contratado, do Liceu «Domingos Ramos, Alberto Moreira Fernandes, faleceu no passado dia 7 de Junho.

RECTIFICAÇÕES

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 28 de Maio de 1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 30 de Junho de 1984, à páginas 406:

Onde se lê:

Marta Isabel Ribeiro Mendes;

Deve ler-se:

Maria Isabel Ribeiro Mendes.

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 4 de Setembro de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/84, de 26 de Junho, à páginas 370:

Onde se lê:

Tereza de Jesus Ramos;

Deve ler-se:

Terezinha de Jesus Ramos.

Por ter saído de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Justiça de 22 de Maio de 1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/82, de 14 de Julho de 1984, res-

peitante à nomeação provisória de Manuel Maria Andrade Gomes, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com colocação no Tribunal Sub-Regional do Tarrafal.

Deve ler-se:

Continuando em comissão como secretário do Tribunal Sub-Regional do Tarrafal.

Direcção-Geral da Função Pública, 26 de Junho de 1984.

— O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, de 25 de Maio do corrente ano, se acha aberto, pelo prazo de 45 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, concurso de provas práticas, para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural, à qual poderão concorrer os 1.ºs oficiais da mesma que reúnam a seguinte condição:

— Terem 3 anos de serviço na categoria ou, pelo menos, dois com a informação de «muito bom».

2. As provas serão prestadas em data, hora e local a indicar oportunamente, e versarão sobre as seguintes matérias:

— Organização do Ministério do Desenvolvimento Rural;

— Noções gerais do programa e estatuto do PAICV;

— Noções gerais sobre a Constituição Política e Administrativa do Estado;

— Noção geral da hierarquia das leis;

— Deveres e direitos dos funcionários; cumprimento das ordens, sigilo, correspondência, diuturnidade, mudança de categoria, licenças, cessação de exercício da função pública, comissão de serviço, transferências, aposentação, processo disciplinar, reclamações e recursos;

— Noções gerais de contabilidade pública. Orçamento. Sua elaboração e execução. Cobrança de receitas e processamento de despesas. Empréstimos. Património do Estado;

— Princípios gerais de direito administrativo: Fontes especiais de direito administrativo. Início e cessação da vigência das leis. Aplicação da lei no tempo e no espaço.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 24 de Julho de 1984. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

1 — De harmonia com o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, de 25 de Maio do corrente ano, se faz público que pelo prazo de 45 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, se acham abertos concursos de provas práticas para promoção e ingresso nas categorias seguintes e nas condições indicadas, do quadro do pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural:

1.1. Terceiro oficial;

Os indivíduos de nacionalidade caboverdeana, com mais de 18 anos de idade e menos de 35, habilitados com o ex-5.º ano dos liceus;

1.2. Segundo oficial:

Os terceiros oficiais, provisórios ou definitivos do MDR, com pelo menos três anos de serviço efectivo na categoria e boas informações, sendo opositores obrigatórios:

João Simão Almeida Lopes; e

Iolanda Livramento Silva L. Rodrigues.

1.3. Primeiro oficial:

Os segundos oficiais, provisórios ou definitivos do MDR, com pelo menos três anos de serviço na categoria, com boas informações, sendo opositores obrigatórios:

Marcelo Lopes; e

Lourenço de Carvalho.

2 — A admissão ao concurso para os candidatos que não são funcionários é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural com assinatura reconhecida, acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão de idade;

Certificado de habilitações literárias.

Tratando-se de funcionários do MDR deverão remeter apenas o requerimento dirigido ao Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural.

3 — Os programas de concurso são os que a seguir se indicam:

3.1. Para terceiros oficiais:

Estatuto do Funcionalismo:

Condições de ingresso nos quadros públicos;

Forma de provimento;

Deveres e direitos dos funcionários;

Licenças;

Faltas;

Sigilo;

Penas disciplinares;

Noções gerais sobre a Geografia de Cabo Verde;

Noções sobre o Programa e Estatuto do PAICV;

Constituição da República de Cabo Verde;

Folhas de vencimento e ajudas de custo;

Redacção sobre tema dado.

3.2. Para segundos oficiais:

Organização do Ministério do Desenvolvimento Rural;

Noções gerais sobre o Estatuto e Programa do PAICV;

Noções gerais sobre a Constituição Política do Estado;

Estatuto do Funcionalismo:

Condições e forma de provimento;

Concursos; direitos e deveres dos funcionários; infracções e penas disciplinares; licenças; faltas; informações; notas e ofícios; arquivo.

Contabilidade Pública:

Noções elementares de contabilidade pública; orçamento, receitas e despesas; folhas de vencimento; ajudas de custo; horas extraordinárias; abono de família.

3.3. Para primeiros oficiais:

Programa de 2.ºs oficiais:

Orçamento Geral do Estado;

Conceito de administração pública e direito administrativo;

Fontes principais do direito administrativo;

Hierarquia das leis;

Do termo do exercício na função pública;

Aposentação e reforma.

4 — As provas serão prestadas em data, hora e local a indicar oportunamente.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 24 de Julho de 1984. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos e ao abrigo do disposto no § 4.º do artigo 71.º do Contencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 531, de 21 de Fevereiro de 1944, é por este meio notificado o indivíduo de nome Ezequiel Tavares Gomes, de vinte anos de idade, filho de José Gomes e de Iva Tavares, natural da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho de Santa Catarina, residente em parte incerta, a comparecer no Cartório desta Alfândega, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de ser ouvido em declarações no processo fiscal n.º 16/79, em que é arguido.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 19 de Julho de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(139)

CERTIDÃO

Marçal Domingos Furtado, oficial aduaneiro estagiário, interino, do quadro técnico aduaneiro, escrivão do Cartório do Contencioso Aduaneiro da Alfândega da Praia.

Certifico, nos termos e ao abrigo do disposto no § 4.º do artigo 71.º do Contencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 531 de 21 de Fevereiro de 1944, que afixei, à porta desta Alfândega, um edital, notificando o indivíduo de nome Ezequiel Tavares Gomes, de vinte anos de idade, filho de José Gomes e de Iva Tavares, natural da freguesia de São Salvador do Mundo do concelho de Santa Catarina, residente em parte incerta, a comparecer no Cartório desta Alfândega, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, a fim de ser ouvido em declarações no processo fiscal n.º 16/79, em que é arguido.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Foram testemunhas de afixação Fausto Monteiro Silva e Alírio da Silva Vieira Fernandes, ambos oficiais aduaneiros estagiários, interinos, do quadro técnico aduaneiro.

Alfândega da Praia, 19 de Julho de 1984. — *Fausto Monteiro Silva — Alírio da Silva Vieira Fernandes — Marçal Domingos Furtado*.

Visto. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(140)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos e ao abrigo do disposto no § 4.º do artigo 71.º do Contencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 531, de 21 de Fevereiro de 1944, é por este meio notificado o indivíduo de nome Jean François Durantion, residente em parte incerta, a comparecer no Cartório desta Alfândega, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de ser ouvido em declarações no processo fiscal n.º 92/82, em que é arguido.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*,

Alfândega da Praia, 19 de Julho de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(141)

CERTIDÃO

Marçal Domingos Furtado, oficial aduaneiro estagiário, interino, do quadro técnico aduaneiro, escrivão do Cartório do Contencioso Aduaneiro da Alfândega da Praia.

Certifico, nos termos e ao abrigo do disposto no § 4.º do artigo 71.º do Contencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 531 de 21 de Fevereiro de 1944, que afixei, à porta desta Alfândega, um edital, notificando o indivíduo Jean François Durantion, residente em parte incerta, a comparecer no Cartório desta Alfândega, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital, a fim de ser ouvido em declarações no processo fiscal n.º 92/82, em que é arguido.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Foram testemunhas de afixação Fausto Monteiro Silva e Alírio da Silva Vieira Fernandes, ambos oficiais aduaneiros estagiários, interinos, do quadro técnico aduaneiro.

Alfândega da Praia, 19 de Julho de 1984. — *Fausto Monteiro Silva — Alírio da Silva Vieira Fernandes — Marçal Domingos Furtado*.

Visto. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(142)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial
da Região de 2.ª Classe do Fogo

NOTÁRIO: MARCELINO JOSÉ LOPES

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Marcelino José Lopes, Conservador/Notário da Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, República de Cabo Verde.

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número dois barra A, de folhas oitenta e três verso a oitenta e quatro, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de onze de Julho de mil novecentos e oitenta e quatro, na qual *Isaura Lopes*, solteira, trabalhadora, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho do Fogo, residente em Santa Filomena, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio:

«Um prédio urbano, situado em Santa Filomena, coberto de telhas de barro, com três compartimentos cimentados.

um corredor, quintal, quarto de banho e um forno, em construção, confrontando do Norte com o campo de futebol, Sul com ragato, Leste com estrada e Oeste com o Caminho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número mil duzentos e trinta e oito, com o rendimento colectável de doze mil setecentos e cinquenta escudos, a que corresponde o valor matricial de duzentos e cinquenta e cinco mil escudos, o qual não se acha descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa emanada daquela Repartição, em vinte e nove de Junho do corrente ano, documento esse que arquivo juntamente com a certidão matricial passada pela Repartição de Finanças deste Concelho, em seis do mesmo mês e ano.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão mas por título de aquisição originária, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, na cidade de São Filipe, aos treze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Conservador Notário, *Marcelino José Lopes*.

CONTA:

Artigo 18.º, n.ºs 1 e 2 ...	70\$00
Cofre Geral de Justiça ...	7\$00
Taxa de Reembolso ...	3\$00
Selos ...	25\$00
Total ...	105\$00

São: (cento e cinco escudos). — Conferida por *ilegível*. Registrada sob o n.º 23/84.

(143)

NOTÁRIO: MARCELINO JOSÉ LOPES

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Marcelino José Lopes, Conservador/Notário da Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, República de Cabo Verde.

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número dois barra A, de folhas setenta e sete a setenta e oito verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de dezoito de Junho do corrente ano, na qual Joaquim Barbosa Amado, casado, proprietário, natural da freguesia de São Lourenço, concelho do Fogo, residente habitualmente em Curral Grande, desta ilha, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

«Uma casa situada no sítio de Achada Santana, com cinco compartimentos cimentados, sendo três cobertos de telhas de barro e forrados, dois cobertos de cimento, cisterna, quintal e uma cozinha coberta de telhas de barro, confrontando ao Norte, Sul, Leste e Oeste com Augustinho Barbosa Amado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número seiscentos e setenta, com o rendimento colectável de doze mil setecentos e cinquenta escudos a que corresponde o valor matricial de duzentos e cinquenta e cinco mil escudos, a qual não se acha descrita na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme certidão emanada daquela Repartição, em vinte e quatro de Maio do corrente

ano, documento esse que arquivo, juntamente com a certidão matricial passada pela Repartição de Finanças deste concelho, em vinte e cinco de Abril deste ano.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão mas por título de aquisição originária, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, na Cidade de São Filipe, aos dezanove de Julho de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Conservador/Notário, *Marcelino José Lopes*.

CONTA:

Art.º 18.º, n.ºs 1 e 2 ...	70\$00
Cofre Geral de Justiça ...	7\$00
Taxa de Reembolso ...	3\$00
Selos ...	25\$00

Total ... 105\$00

(São: cento e cinco escudos). — Reg. sob o n.º 31/84. — Conf.ª por: *ilegível*.

(144)

NOTÁRIO: MARCELINO JOSÉ LOPES

EXTRACTO

Certifico que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial e no livro de notas para escrituras diversas número dois barra A, a folhas oitenta, se encontra lavrada, com a data de vinte de Junho de mil novecentos e oitenta e quatro, uma escritura de habilitação notarial por óbito de Manuel Monteiro Miranda, natural que foi da freguesia de S. Lourenço, concelho do Fogo, no estado de casado com dona Maria Eugénia Fernandes, falecido no Hospital da Praia, da freguesia de Nossa Senhora da Graça, da ilha de Santiago, no dia onze de Fevereiro do corrente ano, e que residia no sítio de Campanas da ilha do Fogo, sem testamento e nem qualquer outra disposição de última vontade.

No referida escritura foram declarados como únicos herdeiros do falecido, a sua mulher Maria Eugénia Fernandes e os seus filhos menores Ana Fernandes Monteiro, Anica Fernandes Monteiro, Maria Alina Fernandes Monteiro, Manuel Alberto Fernandes Monteiro e Inítila Conceição Fernandes Monteiro, todos naturais da ilha do Fogo, residentes em Campanas.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, a preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que há lugar a inventário orfanológico obrigatório, por existirem descendentes menores, existindo na herança bens em dinheiro.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, em S. Filipe, aos dezanove de Julho de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Conservador-notário, *Marcelino José Lopes*.

Conta:

Art. 18.º, 1 ...	50\$00
Art. 18.º, 2 ...	20\$00
10 % C. G. J. ...	7\$00

T. reembolso	3\$00
Selo do acto	10\$00
Selo do papel	15\$00

Soma

(São cento e cinco escudos). Reg. sob o n.º 32/84, Conferida por, *ilegível*.

(145)

FAMA — Fábrica de Massas de Cabo Verde, S.A.R.L.**Mindelo — S. Vicente****ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 16.º dos Estatutos convocamos os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 de Agosto reles vinte horas, na Sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Barlavento, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 — Discutir, aprovar ou modificar o relatório, o balanço e as contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal, da entidade promotora, relativo ao exercício de 1983;
- 2 — Eleição dos corpos sociais da empresa para o triénio de 1984 a 1987.

Mindelo, 12 de Julho de 1984. — Pelo Presidente da Mesa de Assembleia Geral, *José de Matos, Ld.ª*.

Segue-se o reconhecimento de assinatura.

(146)

— o —

CABNAVE — Estaleiros Navais de Cabo Verde S.A.R.L.:**RELATÓRIO E CONTAS 1983****RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos a honra de submeter à vossa apreciação o Relatório e Contas respeitantes à actividade da CABNAVE durante o exercício de 1983.

1. Considerações gerais:

Durante o exercício findo foi assinalado como acontecimento mais importante a entrada em operação do Estaleiro de Reparação Naval da Mاتيota, passando a Empresa a dispôr das infraestruturas indispensáveis ao prosseguimento do seu objectivo principal.

Assim a 21 de Agosto do ano findo teve lugar a alagem da primeira embarcação, a barça francesa ABELLE 601, que trouxe ao Estaleiro trabalho que incluía a substituição de 78 toneladas de aço.

Não obstante as condições precárias em que se deu início à actividade produtiva nas instalações da Mاتيota, caracterizada pela não operacionalidade das oficinas e de outras infraestruturas, este acontecimento revestiu-se de extremo significado para o futuro da Sociedade, pois que se por um lado se dava início à actividade laboral em moldes experimentais, por outro dava-se mais um passo significativo na promoção comercial do Estaleiro e na formação profissional do pessoal operário local. Atribuímos particular significado ao facto de os quatro primeiros barcos alados terem sido de nacionalidade estrangeira, traduzindo-se em encomendas volumosas obtidas em confrontação com a concorrência internacional.

Todavia, a crise conjuntural que vem conhecendo a indústria mundial de construção e de reparação naval, sem sintomas aparentes de recuperação a curto prazo, e a

forte concorrência de outros estaleiros já fortemente implantados no mercado não poderiam deixar de se reflectir na actividade inicial da Sociedade.

Constatou-se por outro lado a existência de alterações profundas no mercado com que se contou para a viabilização do nosso Estaleiro, com o desaparecimento da região de uma parte significativa das frotas de pesca que nela operavam, nomeadamente japonesa e coreana. Em contrapartida, a existência de uma frota de navios de apoio à actividade de prospecção e exploração de petróleo no Golfo, que não fora tida em linha de conta nos estudos iniciais, poderá contribuir para restabelecer o equilíbrio do nosso mercado potencial.

Com a inauguração do Estaleiro da Mاتيota a 22 de Novembro passamos a dispôr de instalações para o normal desempenho da actividade produtiva, restando todavia alguns pequenos trabalhos que entretanto foram sendo concluídos pelos empreiteiros.

A experiência adquirida ao longo do período pré-operacional e durante os primeiros meses de actividade produtiva mostrou que o Estaleiro da Mاتيota terá de contar com um número mais limitado de alagens por ano, embora com um volume de trabalho maior, por encomenda.

A situação financeira durante o período pré-operacional levou ao aumento do capital já previsto e autorizado pela Assembleia Geral constitutiva da Sociedade, passando o capital de 40 milhões para 80 milhões de Escudos Caboverdeanos. Tal aumento de capital, inteiramente subscrito pelos accionistas fundadores, foi integralmente realizado até meados do ano.

O resultado a que se chegou no fim do exercício, embora negativo, não é preocupante se atendermos a que para além da Empresa se encontrar numa fase de arranque, ela iniciou a sua actividade produtiva com as instalações incompletas e portanto em deficientes condições de funcionamento e com escassez de meios.

Propomos que o resultado apurado neste Exercício, transite para o ano seguinte, o qual, acrescido dos resultados transitados em conta de anos anteriores, perfaz o total de Esc. 12 939 215\$70 negativos.

Resultado do Exercício	(14 466 043\$30)
Resultados transitados de 1982...	1 526 827\$60

Resultados transitados para 1984. (12 939 215\$70)

Não obstante as dificuldades referidas é com satisfação que nos referimos à boa imagem que, graças ao esforço desenvolvido, foi possível implantar à partida junto dos nossos clientes.

Expressamos ao Pessoal da Empresa o reconhecimento devido pela sua inestimável colaboração. Ao Conselho Fiscal, endereçamos os nossos agradecimentos pela prestimosa colaboração que sempre nos concedeu.

Finalmente aos nossos Clientes, às Instituições Bancárias e Seguradoras e aos nossos Fornecedores é devida uma palavra especial de gratidão pela franca assistência que sempre nos dispensaram e pela confiança que em nós depositaram.

2. Pessoal:

O efectivo da Empresa sofreu durante o exercício um aumento de 174 pessoas, passando a 201 empregados em 31 de Dezembro, sendo 127 locais e 74 expatriados.

Durante o mesmo período passaram pelo Centro de Formação 112 instruendos, dos quais 60 ainda prosseguem os seus estágios na Produção.

De entre o pessoal recrutado no estrangeiro há que incluir 8 caboverdeanos oriundos da LISNAVE, traduzindo a preocupação de transferência de posto de trabalho para nacionais caboverdeanos.

Para além do efectivo da Empresa tornou-se necessário utilizar um certo número de operários especializados estrangeiros, por duas vezes e durante períodos curtos, para ajudar a fazer face a dois períodos de ponta que se registaram após o início da actividade produtiva. O recurso a tal pessoal muito contribuiu para a implantação da boa imagem do Estaleiro junto dos nossos Clientes.

3. Organização:

Com a colaboração de uma Firma especializada foi dado prosseguimento ao programa de organização já iniciado no exercício anterior, com particular incidência nos sectores de produção e comercial, estando em curso a elaboração dos manuais para esses dois sectores.

O Sector Administrativo e Financeiro está a ser organizado exclusivamente com os meios internos da Empresa.

Com a passagem de todos os serviços para as instalações da Matiota foi possível dar um impulso definitivo à organização da Empresa, estando os serviços já a funcionar em moldes considerados satisfatórios.

4. Actividade de Reparação Naval:

Durante o exercício foram alados e reparados no Estaleiro da Matiota 15 barcos, dos quais 7 estrangeiros, perfazendo uma tonelagem de deslocamento total de 12 200 ton., e sendo a maior tonelagem por barco de 1 800 ton. de deslocamento.

Foram também assistidos 28 navios a flutuar, atracados ao cais da Matiota ou no porto comercial, nos quais foram efectuadas pequenas reparações.

O volume total de facturação foi equivalente a 60,4 Milhões de Escudos caboverdianos assim distribuídos:

Reparações em seco ... 54,6 Milhões de escudos
 Reparações a flutuar ... 5,8 Milhões de escudos

5. Outras Actividades:

Durante o exercício, nomeadamente no período pré-operacional, a Empresa levou a cabo os seguintes trabalhos:

— Fabricação de equipamentos metal-mecânicos para o Estaleiro.

— Assistência a certos equipamentos dos empreiteiros ligados à construção do Estaleiro.

— Recepção dos equipamentos importados directamente por CABMAR, destinados ao Estaleiro.

— Montagem dos referidos equipamentos, traduzindo-se tal actividade num volume de facturação superior a 27 Milhões de escudos.

Graças a essa actividade foi melhorado o equilíbrio financeiro durante o período pré-operacional e proporcionado aos instruendos seus estágios na produção.

6. Situação Económica e Financeira:

Coincidindo com o início da exploração iniciou-se a exportação de serviços, que nos 4 meses de actividade ultrapassou os 38 Milhões de escudos.

Salienta-se, de igual modo, que o efeito multiplicador da actividade da CABNAVE na economia nacional, pode ser apreciado, tendo em conta que a massa salarial bruta, distribuída e retida no País, ultrapassou os 32 Milhões de escudos e que a Empresa fez aquisições a fornecedores nacionais de bens e serviços que atingiram 48 Milhões de escudos, contribuindo assim de modo indirecto, para a criação de mais postos de trabalho.

ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS 1983

ORIGEM DE FUNDOS	Valor	%
Internas:		
Amortizações e reintegrações	5 515	4
Externas:		
Aumento reservas e res. transit. ...	128	
Aumento capital social	40 000	26
Aumento débitos a c/prazo	52 129	35
Aumento débitos a m/prazo	53 306	35
	145 563	96
Despesas antecipadas	27	
Total de origem de fundos	151 105	100

APLICAÇÃO DE FUNDOS	Valor	%
Redução da Situação Líquida:		
Resultados líquidos... ..	14 594	10
Investimentos:		
Imobiliz. corpóreas	13 893	9
Imobiliz. incorpóreas	40 230	27
	54 123	36
Aumento de Fundos Circulantes:		
Disponibilidades	11 945	8
Créditos a terceiros	49 322	32
Existências	21 121	14
	82 388	54
Total da aplicação de fundos	151 105	100

No que se refere às Aplicações de Fundos, o esforço feito na fase pré-operacional, reflecte-se no volume de investimentos verificado no exercício que corresponde a 36 % do total das Aplicações.

Do Balanço, extraímos alguns indicadores de situação e que passamos a evidenciar:

— O Indicador de Liquidez Geral que relaciona o Activo Corrente e o Exigível a Curto Prazo é de 1,43.

Quanto ao Indicador de Liquidez Reduzida que compara o Activo Corrente deduzido dos Stocks, com o Exigível a Curto Prazo, o seu valor é de 1,16. A relação entre os Capitais Próprios e os Capitais Alheios é de 0,59. Finalmente o Indicador de Autonomia Financeira, que relaciona os Capitais Próprios com o Passivo a Médio e a Longo Prazo é superior à unidade, ou mais precisamente 1,26.

Mindelo, 29 de Fevereiro de 1984. — O Conselho de Administração, Rogério Monteiro Nunes, Leonildo Cirilo Monteiro, Carl Otto Óscar Timmer, Manuel Jesus Costa, António Spencer Vieira.

BALANÇO DA CABNAVE, S. A. R. L.

1983

ACTIVO		PASSIVO	
Disponível e Realizável:		A Curto Prazo:	
Caixa e Bancos	13 769 140\$10	Credores	60 235 678\$60
Devedores	52 802 971\$10	Provisões p/encargos... ..	1 248 000\$00
Encomendas em curso ...	5 028 187\$80	A Médio e Longo Prazo:	
Existência de materiais ...	16 092 848\$70	Empréstimos bancários ...	53 306 481\$10
Imobilizado Corpóreo:		Total passivo	114 790 159\$70
Ferramentas e utensílios.	995 173\$00	Situação Líquida:	
Mat. carga e transporte ...	3 439 136\$60	Capital social	80 000 000\$00
Equipamento e mob. adm.	5 503 726\$90	Reserva legal	160 000\$00
Equipamento soc. resid. ...	19 081 363\$60	Resultados transitados ...	1 526 827\$60
Outras imobilizações... ..	234 051\$30	Resultados liq. do período ...	(14 466 043\$30)
Menos: Reint. Acumuladas.	(5 515 304\$00)	Total sit. líquida	67 220 784\$30
Imobilizado Incorpóreo ...		Total Pas.+S. Líq.	182 010 944\$00
Total activo		Contas de Ordem:	
Contas de ordem:		Credores p/g av. bancários.	46 322 000\$00
Garantias e avales bancários	46 322 000\$00	Credores p/mat. consignação	14 360 850\$30
Materiais à consignação ...	14 360 850\$30	Credores p/cred. document.	748 253\$40
Créditos documentários... ..	748 253\$40		61 431 103\$70
	61 431 103\$70		

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS

1983

COMPRAS		VENDAS	
Mat. primas, sub. e consumo... ..	41 809 877\$50	Materiais	156 940\$00
Existências Finais:		Prod. acab. (manufact) ...	7 911 051\$70
Mat. primas, sub. consumo.	(16 092 848\$70)	Prestações Serviços	
Custos das existências vend. e consumo:		Reparações Navais	60 434 170\$90
Sub-contratos	10 461 457\$30	Outras actividades	884 877\$00
Forn. e serv. terceiros ...	9 905 029\$40	Recepção e mont. equip.	18 580 073\$00
Impostos indirectos	391 430\$60	Receitas Suplementares:	
Despesa c/pessoal	61 710 083\$40	Aluguer equipamentos ...	343 489\$30
Despesas financeiras ...	741 257\$50	Existências finais:	
Outras despesas encargos.	475 958\$50	Encomendas em curso ...	5 028 187\$80
Amortizaç. e reint. exercício	5 515 304\$00	Ganhos ext. do exercício.	9 202 103\$20
Provisões do exercício ...	1 248 000\$00	Ganhos exerc. anteriores.	212 593\$80
Perdas extraord. exercício.	560 448\$70		
Perdas exerc. anteriores...	493 532\$00		
Resultados líquidos			
		(14 466 043\$30)	
		102 753 486\$70	102 753 486\$70

	Activo Bruto	Amortizações e Reintegrações	Activo Líquido			
ACTIVO				PASSIVO		
Disponibilidades:				Depósitos a C/Prazo:		
Caixa... ..	362 371\$80			Adiantamento de Clientes... ..	2 623 177\$30	
Depósitos à Ordem	13 406 768\$30		13 769 140\$10	Fornecedores C/Gerais	5 470 630\$40	
Créditos a C/Prazo:				Fornecedores C/Fact. em Confer.	31 448 826\$80	
Clientes	30 263 634\$80			Sector Público Estatal	948 923\$30	
Adiantamentos a Fornecedores... ..	3 269 080\$00			Outros Credores	19 744 120\$80	60 235 678\$60
Outros Devedores	19 270 256\$30		52 802 971\$10	Provisões S/Riscos e Encargos		1 248 000\$00
Existências:						61 483 678\$60
Trabalhos em Curso	5 028 187\$80			Débitos a Médio e Longo Prazo:		
Materiais em Armazém	5 172 668\$70			Emp. Bancários — Banco de Cabo Verde	45 000 000\$00	
Materiais em Trânsito	9 920 180\$00		21 121 036\$50	Emp. Bancários — Banco T. & Açores ...	8 306 481\$10	53 303 481\$10
Imobilizações Corpóreas:						114 790 159\$70
Ferramentas e Utensílios	995 173\$00		995 173\$00	SITUAÇÃO LÍQUIDA		
Material de Carga e Transporte	3 439 136\$60	893 971\$00	2 545 165\$60	Capital e prestações suplementares:		
Equipt. Adm. e Social e M. Div.	5 503 726\$90	603 411\$00	4 900 315\$90	Capital Social	80 000 000\$00	
Equipt. Social e Mob. Diverso	19 081 363\$60	3 942 254\$00	15 139 109\$60	Reservas:		
Outras Imobilizaç. Corpóreas	234 051\$30	75 868\$00	158 383\$30	Reserva Legal	160 000\$00	
Imobilizações Incorpóreas:	29 253 451\$40	5 515 304\$00	23 738 147\$40	Resultados Transt. Exercício 1982	1 526 827\$60	81 686 827\$60
Despesas de Constituição	702 776\$70			Resultados Líquidos:		
Gastos de Instal. e Expansão	69 876 872\$20		70 579 648\$90	Resultados Correntes do Exerc.	(22 626 759\$60)	
				Resultados Extraord. do Exerc.	8 641 654\$50	
				Resultados Exercícios Anteriores	(280 938\$20)	(14 466 043\$30)
				Total Sit. Líquida		67 220 784\$30
Total do Activo	180 148 304\$30		182 010 944\$00	Total passivo e Sit. Líquida		182 010 944\$00

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal durante o exercício de mil novecentos e oitenta e três examinou os livros e registos contabilísticos, verificou a documentação, analisou as contas e conferiu os Valores de Tesouraria e de Armazém. Obteve do Conselho de Administração da CABNAVE, todas as informações julgadas necessárias e que lhe permitiram acompanhar os negócios e a gestão da Empresa ao longo do exercício.

O Conselho Fiscal procedeu à apreciação do Relatório do Conselho de Administração, respeitante ao exercício de mil novecentos e oitenta e três, verificando que foram respeitadas as disposições legais e estatutárias vigentes, verificou que o Balanço e a conta de Resultados conferem com os saldos e com os registos contabilísticos, pelo que emite o seguinte parecer:

- Que sejam aprovados, o Relatório, o Balanço e as contas referentes ao exercício de mil novecentos e oitenta e três;
- Que seja dado ao saldo do exercício a aplicação proposta pelo Conselho de Administração;
- Que seja aprovado um voto de louvor ao Conselho de Administração, pela forma eficiente como conduziu os negócios da Empresa.

Mindelo, 14 de Março de 1984.— O Conselho Fiscal, José Miguel Godinho Ferreira, Jorge Gameiro.

(147)

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Banco de Cabo Verde

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro
e do Controlo de Câmbios

Cotações de Câmbios

Em 24/7/84

N.º 110/84

Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	113\$35	114\$52
Lisboa... ..	100 Escudos	56\$47	57\$18
Nova Iorque	1 Dólar	86\$03	80\$64
Amesterdão	100 Florim	2 652\$83	2 680\$20
Bruxelas	100 Fr. Com.	148\$02	149\$62
Bruxelas	100 Fr. Fin.	133\$81	136\$03
Copenhague	100 Coroa	819\$53	828\$35
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 030\$66	1 041\$83
Francfort (Rep. F. Alemã)	100 Deut Mark	2 994\$23	3 024\$95
Helsínquia	100 Markka	1 420\$69	1 435\$12
Oslo	100 Coroa	1 036\$71	1 047\$54
Otava	1 Dólar	64\$76	65\$24
Paris... ..	100 Franco	976\$55	984\$71
Pretória	1 Rande	56\$45	57\$15
Roma... ..	100 Lira	4\$873	4\$927
Tóquio	100 Iéne	34\$909	35\$256
Viena... ..	100 Xelim	426\$95	431\$31
Zurique	100 Franco	3 530\$46	3 566\$24
Madrid	100 Peseta	52\$88	53\$47
Dakar... ..	100 CFA	19\$531	19\$694
Clearings:			
Bissau... ..	100 Peso	—	—

Cotações de Câmbios

Em 25/7/84

N.º 111/84

Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	113\$11	114\$27
Lisboa	100 Escudos	56\$83	57\$55
Nova Iorque	1 Dólar	85\$87	86\$48
Amesterdão	100 Florim	2 637\$12	2 665\$06
Bruxelas	100 Fr. Com.	147\$27	148\$87
Bruxelas	100 Fr. Fin.	133\$13	135\$34
Copenhague	100 Coroa	815\$14	823\$93
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 026\$55	1 037\$68
Francfort (Rep. Federal Alemã)	100 Deut Mark	2 977\$51	3 008\$07
Helsínquia... ..	100 Markka	1 415\$09	1 429\$47
Oslo	100 Coroa	1 032\$67	1 043\$46
Otava... ..	1 Dólar	64\$95	65\$44
Paris	100 Franco	971\$10	979\$22
Pretória	1 Rand	55\$24	55\$94
Roma... ..	100 Lira	4\$848	4\$902
Tóquio	100 Iéne	34\$775	35\$121
Viena... ..	100 Xelim	424\$08	428\$41
Zurique	100 Franco	3 497\$44	3 532\$94
Madrid	100 Peseta	52\$85	53\$44
Dakar... ..	100 CFA	19\$422	19\$584
Clearings:			
Bissau... ..	100 Peso	—	—

Cotações de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 25/7/84

N.º 111/84

Notas	Divisas	Compras	Vendas
África do Sul... ..	Rand	41\$98	43\$28
Alemanha... ..	Marco	28\$73	31\$03
América 1 e 2... ..	Dólares	82\$36	83\$99
América 5 a 1000... ..	Dólares	82\$86	89\$49
Austria	Xelim	4\$09	4\$12
Bélgica	Franco	1\$32	1\$50
Canadá 1 e 2... ..	Dólares	62\$17	67\$19
Canadá N. Grandes... ..	Dólares	62\$67	67\$69
Dinamarca	Coroa	7\$86	8\$50
Espanha	Peseta	\$475	\$537
Finlândia	Markka	13\$65	14\$75
França	Franco	9\$37	10\$12
Holanda	Florim	25\$45	27\$49
Inglaterra... ..	Libra	109\$15	117\$88
Itália... ..	Lira	\$042	\$048
Japão... ..	Iéne	\$307	\$348
Noruega	Coroa	9\$96	10\$76
Portugal	Escudo	\$548	\$592
Senegal	C.F.A.	\$187	\$212
Suécia	Coroa	9\$90	10\$70
Suíça	Franco	33\$75	36\$45

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 25 de Julho de 1984.— Peia Direcção, António Lopes da Luz.